

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

### 1. Objeto:

O presente Termo de Referência, tem por objetivo a contratação de empresa especializada em Assessoria e consultoria técnica para prestar serviços ao Departamento de Turismo do Município de Coqueiros do Sul/RS.

### 2. Justificativa:

Referida contratação se justifica frente a importância para uma cidade ou região ter um Plano Municipal de Turismo que estabeleça as ações de turismo para um período de dez anos. Isso significa gerar condições para desenvolver e preservar a diversidade das expressões e promover o acesso a elas.

Por tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim desta Secretaria, e tendo em vista que a instituição não dispõe de todos os recursos materiais e humanos para realização dessas atividades, a contratação de consultoria torna-se relevante e necessária para o cumprimento das atividades contratualmente assumidas pelo Governo Municipal na execução de programas voltados ao desenvolvimento e fomento ao turismo a nível municipal e microrregional.

Outrossim salienta-se que todo o planejamento é fundamental em premissas e princípios que orientam e dão sentido ao método. Ambos são essenciais porque guiam o processo de planejar e garantem a qualidade dos resultados. As premissas e os princípios metodológicos do Plano Municipal de Turismo são ideias, suposições ou fatos que servem de base à realização do trabalho, bem como regras que orientam a conduta, o comportamento e a prática dos participantes na elaboração do Plano, portanto justifica-se a necessidade da referida contratação afim que o Município possa construir seu Plano Municipal de Turismo e adequar e ajustar sua legislação no que tange as Políticas Públicas para o desenvolvimento do Turismo, tornando apto a acessar os recursos disponibilizados pelas esferas de Governo Federal e Estadual para programa de turismo a nível municipal.

### 3. Especificação do Objeto:

Item	Quantia	Unidade	Descrição
1	12	Meses	Contratação de empresa especializada em Assessoria e consultoria técnica para prestar serviços ao Departamento de Turismo do Município de Coqueiros do Sul/RS, com os seguintes norteadores: a) Monitorar, acompanhar e fomentar a estruturação do roteiro turístico Águas Encantadas. Criar cronograma de ações e metas para estruturação e fomento do produto para a nova temporada; b) Visita técnica em potenciais, estruturação e formatação de produto turístico. Levantamento real da situação dos atrativos, serviços de infraestrutura e potencialidades existentes, identificando os pontos fortes e fracos; c) Formatar e criar opções de roteiros MRV (mínimo roteiro viável) como os novos produtos, se acordado;

			<p>d) Desenvolver um plano de ações e metas para estruturação e execução do projeto, o qual ficará disponível para o monitoramento do Departamento de Turismo;</p> <p>e) Auxiliar tecnicamente o Departamento de Turismo, na busca de parcerias, contribuir com a análise e tomada de decisões tanto jurídicas, burocráticas, comercialização do roteiro, assim como ferramentas de divulgação e marca.;</p> <p>f) Assessorar quanto a tomada de decisões referente a de ferramentas de divulgação e marca;</p> <p>g) Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das atividades turísticas e seus avanços;</p> <p>h) Analisar e contribuir com a tomada de decisões nas formas de divulgação e comercialização do roteiro, assim como ferramentas de divulgação e marca. Assessorar na análise de participação em eventos de fortalecimento da marca e produto.</p>
--	--	--	---

#### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor do Processo de Contratação Direta com orçamento sigiloso. Entretanto vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e/ou similar, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 003/2024 “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coqueiros do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**5.1.** A contratada deverá atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, no que tange a execução das políticas públicas de turismo, a nível de município.

**5.2.** A contratada deverá prestar o serviço com diligência e sigilo necessário.

**5.3.** O objeto deste termo de referência será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço global unitário mensal.

**5.4.** Os serviços consistem em assessorar, orientar e apoiar tecnicamente os servidores municipais do turismo na elaboração do sistema técnico para organização do departamento de turismo e formatação de roteiro turístico para o Município de Coqueiros do Sul/RS.

#### **5.6. DA FORMA DE ATENDIMENTO:**

**5.6.1.** Assessoria contínua, via contatos telefônicos, aplicativo WhatsApp, Plataforma Virtual de Reuniões, e-mail e/ou outra forma de atendimento digital, sem limite de carga horária;

**5.6.2.** Atendimento Presencial, com a realização de ao menos uma visita técnica “in-loco”, com carga horaria mínima de 8 horas mensal, para a realização de atividades presenciais junto ao Departamento Municipal de Turismo do Município de Coqueiros do Sul/RS.

#### **6) DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

**6.1** – O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será a contar da assinatura contratual, vigendo-se pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal, por igual período, nos termos da legislação vigente.

## **7) DO PAGAMENTO:**

7.1) O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a emissão de NF de Prestação de Serviços.

## **8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas dotações abaixo mencionadas, consignadas no orçamento do exercício vigente:

03 -	SMECT
0309.04.695.0208.2237 -	Desenvolvimento do Turismo
3390.39.00.00.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **12) DA HABILITAÇÃO:**

- a) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

### **12.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Certidão de Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

## **13) OBSERVAÇÕES:**

A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Coqueiros do Sul/RS, em 05 de setembro de 2024.

**Andriele Carine Cornelius Sterlig**  
**Chefe de Setor**  
**Sec. Mun. da SMECT**